



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2017 entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **ABELMAR - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.** para prestar serviços em consonância ao **Edital de Credenciamento nº. 008/2014, Processo Administrativo nº. 089/2017, Inexigibilidade nº. 19/2017.**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº. 825, Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG CEP: 35.590-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, portador da carteira de Identidade nº. MG-4.347.946 SSP/MG, e a empresa **ABELMAR - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.407.438/0001-38, com estabelecimento e sede na Rua Sergipe, nº. 776, sala 01, Bairro Santa Eugênia, na cidade de Lagoa da Prata, MG, representada neste ato pelo seu Sócio-Gerente, o **Sr. Abel Luiz de Oliveira**, médico, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 117.794.036-15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais **12 (doze)** meses, até 01/09/2019, da vigência do contrato referente à prestação de serviços de Medicina do Trabalho, conforme solicitação do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal/Secr. Municipal de Administração e Governo, através do ofício nº 084/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

2.1 Fica alterada a cláusula sexta do contrato que passará a vigorar com a seguinte redação: **O presente contrato terá vigência até 01 de Setembro de 2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento, entrando em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 16 de agosto de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


ABELMAR - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____


